

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Ao 23º dia do mês de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

<b>ITEM I – RESINA (Cores A1 a A4)</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Especificações</b>
<b>90 UN</b>	<p>Seringas nas cores:</p> <p><b>A1</b> – 15 unidades  <b>A2</b> – 15 unidades  <b>A3</b> – 15 unidades  <b>B1</b> – 15 unidades  <b>A3.5</b> – 10 unidades  <b>A4</b> – 10 unidades  <b>C2</b> – 10 unidades</p> <p>Facilidade na técnica de utilização: sete cores de corpo que cobrem toda a escala VITA;</p>

<b>ITEM II – FLOUR</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Especificações</b>
<b>10 UN</b>	<p>Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento.  Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%.  Não tem corantes. Gel neutro transparente. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais.</p>

<b>ITEM III – CLOREXIDINA 0,12 %</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Especificações</b>
<b>10 UN</b>	<p>Antisséptico altamente eficaz na prevenção das afecções gengivais e no controle da placa bacteriana.</p>

<b>ITEM IV – PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>Especificações</b>
<b>50 UN</b>	<p>Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme permite a visualização do material embalado</p>



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

ITEM V – EDTA 17%	
QUANTIDADE	Especificações
10 UN	Limpeza de canais radiculares

ITEM VI – HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	
QUANTIDADE	Especificações
10 UN	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Frasco com 1 litro.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ALTHIS – [atendimento@althis.com.br](mailto:atendimento@althis.com.br) ;
2. BIOSYNESIS – [contato@biosynesis.com.br](mailto:contato@biosynesis.com.br) ;
3. BISTURI – [atendimento@bisturi.com.br](mailto:atendimento@bisturi.com.br) ;
4. BUNZL SAÚDE – [vendas@bunzlsaude.com.br](mailto:vendas@bunzlsaude.com.br) ;
5. CASA MEDICA – [contato@casamedica.com.br](mailto:contato@casamedica.com.br) ;
6. COSMODERMA – [cosmoderma@cosmoderma.com.br](mailto:cosmoderma@cosmoderma.com.br) ;
7. DENTAL ACCESS – [contato@dentalaccess.com.br](mailto:contato@dentalaccess.com.br) ;
8. DENTAL CAPIXABA – [dentalcapixaba@dentalcapixaba.com.br](mailto:dentalcapixaba@dentalcapixaba.com.br) ;
9. DENTAL CREMER – [karoline.rodriques@dentalcremer.com.br](mailto:karoline.rodriques@dentalcremer.com.br) ;  
[lojavirtual@dentalcremer.com.br](mailto:lojavirtual@dentalcremer.com.br) ; [universidades@dentalcremer.com.br](mailto:universidades@dentalcremer.com.br) ;
10. DENTAL CURITIBANA – [vendas@dentalcuritibana.com.br](mailto:vendas@dentalcuritibana.com.br) ;
11. DENTAL E CIA – [sac@dentalecia.com.br](mailto:sac@dentalecia.com.br) ;
12. DENTAL FERRAZ – [contato@dentalferraz.com.br](mailto:contato@dentalferraz.com.br) ;
13. DENTAL FOZ – [sac@dentalfoz.com.br](mailto:sac@dentalfoz.com.br) ;
14. DENTAL MED SUL – [ecommerce@dentalmedsul.com.br](mailto:ecommerce@dentalmedsul.com.br) ;  
[alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br](mailto:alexandre.gogola@dentalmedsul.com.br)
15. DENTAL PRIME – [compradireta@dentalprimecwb.com.br](mailto:compradireta@dentalprimecwb.com.br) ;  
[licitacao@dentalprimecwb.com.br](mailto:licitacao@dentalprimecwb.com.br) ;
16. DENTAL WEB – [site@dentalweb.com.br](mailto:site@dentalweb.com.br) ;
17. DENTAL WORLD – [contato@dentalworld.com.br](mailto:contato@dentalworld.com.br) ;
18. DENTALMAISS – [admin@dentalmaiss.com.br](mailto:admin@dentalmaiss.com.br) ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

19. DENTALMV – [dentalmv@dentalmv.com.br](mailto:dentalmv@dentalmv.com.br) ;
20. DFL – [sac@df.com.br](mailto:sac@df.com.br) ;
21. DISTRIODONTO – [igor@distriodont.com.br](mailto:igor@distriodont.com.br) ;
22. EPLAB – [comercial@eplab.com.br](mailto:comercial@eplab.com.br) ;
23. FIBRA CIRURGICA – [fibra@fibracirurgica.com.br](mailto:fibra@fibracirurgica.com.br) ;
24. FORLAB EXPRESS – [info@forlabexpress.com.br](mailto:info@forlabexpress.com.br) ;
25. FRANTIS – [lidercomercial@frantins.com.br](mailto:lidercomercial@frantins.com.br) ;
26. GRANDENT – [atendimento@grandent.com.br](mailto:atendimento@grandent.com.br) ;
27. GRUPO AFFINITY – [vendas@grupoaffinity.com.br](mailto:vendas@grupoaffinity.com.br) ;
28. GRUPO DBV – [vendas@grupodbv.com.br](mailto:vendas@grupodbv.com.br) ;
29. ICE VIRTUAL – [contato@icevirtual.com.br](mailto:contato@icevirtual.com.br) ;
30. LKP DIAGNOSTICOS – [lkp@lkpdiagnosticos.com.br](mailto:lkp@lkpdiagnosticos.com.br) ;
31. LOJA EXPERTMED – [vendas@lojaexpertmed.com.br](mailto:vendas@lojaexpertmed.com.br) ;
32. LOJALAB – [contato@lojalab.com.br](mailto:contato@lojalab.com.br) ;
33. MAXMED – [contatos.maxmed@gmail.com](mailto:contatos.maxmed@gmail.com) ;
34. MONTSERRAT SHOP – [contato@montserratsshop.com.br](mailto:contato@montserratsshop.com.br) ;
35. NOVA DENTAL CENTER – [contato@novadentalcenter.com.br](mailto:contato@novadentalcenter.com.br) ;
36. ODONTO EQUIPAMENTOS – [contato@odontoequipamentos.com.br](mailto:contato@odontoequipamentos.com.br) ;
37. ODONTOAT – [contato@odontoat.com.br](mailto:contato@odontoat.com.br) ;
38. ODONTOPAR – [geral@odontopar.com.br](mailto:geral@odontopar.com.br) ;
39. PARDIS – [contato@pardis.com.br](mailto:contato@pardis.com.br) ;
40. PETER BATISTA – [peterbatista54@gmail.com](mailto:peterbatista54@gmail.com) ;
41. PREV TECH – [atendimento@prevtech.com.br](mailto:atendimento@prevtech.com.br) ;
42. PROLAB – [vendas@prolab.com.br](mailto:vendas@prolab.com.br) ;
43. PROMO DENTAL – [vendas@promodental.com.br](mailto:vendas@promodental.com.br) ;
44. SHOPPING HOSPITAL – [sac@shoppingprohospital.com.br](mailto:sac@shoppingprohospital.com.br) ;
45. SURYA DENTAL – [lojavirtual@suryadental.com.br](mailto:lojavirtual@suryadental.com.br) ;
46. TAPAJÓZ – [contato@tapajoz.com.br](mailto:contato@tapajoz.com.br) ;
47. TEXPHARMA – [comercial1@texpharma.com.br](mailto:comercial1@texpharma.com.br) ;
48. UTILIDADES CLINICAS – [orcamento@utilidadesclinicas.com.br](mailto:orcamento@utilidadesclinicas.com.br) ;
49. ZAPMEDICA – [vendas@zapmedica.com.br](mailto:vendas@zapmedica.com.br) .



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**4 – DO ITEM I – RESINA.**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.312,75 (um mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos)** para fornecimento de **80 (oitenta)** unidades do respectivo item.

b) **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.321,70 (um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)** para fornecimento de **90 (noventa)** unidades do respectivo item.

c) **LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.955,70 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** para fornecimento de **90 (noventa)** unidades do respectivo item.

d) **ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais)** para fornecimento de **90 (noventa)** unidades do respectivo item.

**4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Embora a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, em razão da proposta não atender as especificações solicitadas em sua integralidade, no que tange a quantidade total de itens solicitados e considerando o critério de aquisição, qual seja, menor preço global, a empresa fora **DESCLASSIFICADA AUTOMATICAMENTE**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

4.2.2. Na sequência, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM I**.

### **4.4. Da autorização de uso de rendimentos**

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** ultrapassa em R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

mencionada.

**5 – DO ITEM II – FLUOR.**

**5.1. Das propostas apresentadas**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**c) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**d) LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**5.2. Da análise técnica**

5.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**5.3. Da análise documental**

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM II**.

**6 – DO ITEM III – CLOREXIDINA 0,12 %.**

**6.1. Das propostas apresentadas**

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**b) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.600.949/0001-94, apresentou





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**c) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**d) LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

## **6.2. Da análise técnica**

6.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **6.3. Da análise documental**

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

- Declaração de Situação de Regularidade

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM III**.

## **7 – DO ITEM IV – PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE**

### **7.1. Das propostas apresentadas**

7.1.1. Nenhum dos fornecedores convidados apresentou proposta de preço para esse ITEM do processo de aquisição

### **7.2. Do status “DESERTO”**

7.2.1. Considerando a ausência de propostas para o respectivo item, o mesmo foi desconsiderado como **DESERTO**.

## **8 – DO ITEM V – HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%**

### **8.1. Das propostas apresentadas**

8.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**b) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

8.1.2. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas e a urgência



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

na aquisição referenciada, acionamos a Coordenação do Departamento Jurídico e a Gestora do Projeto para avaliação da possibilidade de continuidade no presente processo considerando as duas propostas apresentadas. Recebemos parecer técnico favorável do departamento jurídico e a autorização da Gestora do Projeto para continuidade na aquisição, conforme documentos anexos ao processo.

## **8.2. Da análise técnica**

8.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **8.3. Da análise documental**

8.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade

8.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM V**.

## **8.4. Da autorização de uso de rendimentos**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

8.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ultrapassa em R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

## **9 – DO ITEM VI – EDTA 17%**

### **9.1. Das propostas apresentadas**

9.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**b) ODONTOPAR - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.600.949/0001-94, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

**c) LSI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** para fornecimento de 10 (dez) unidades do respectivo item.

### **9.2. Da análise técnica**

9.2.1. Considerando que a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

### **9.3. Da análise documental**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

9.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Situação de Regularidade

9.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM VI**.

#### **9.4. Da autorização de uso de rendimentos**

9.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ultrapassa em R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

### **10. DO JULGAMENTO**

10.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

#### **a) DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**LTDA**, para fornecimento dos **ITENS I e II**, considerando-se o valor total de R\$ 1.373,10 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).

**b) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM III, V e VI**, considerando-se o valor total de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).

## **11. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado nas respectivas propostas de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

11.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

11.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

11.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

**indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**11.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

11.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **12 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

12.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

12.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

## **13 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 028/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO  
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
Assistente de Licitações

